

10º ENCONTRO REDESIC



***APRENDENDO COM RECURSOS
DICAS E FERRAMENTAS***

Otávio Neves – Diretor de Recursos LAI

Tendências em recursos e como evitar

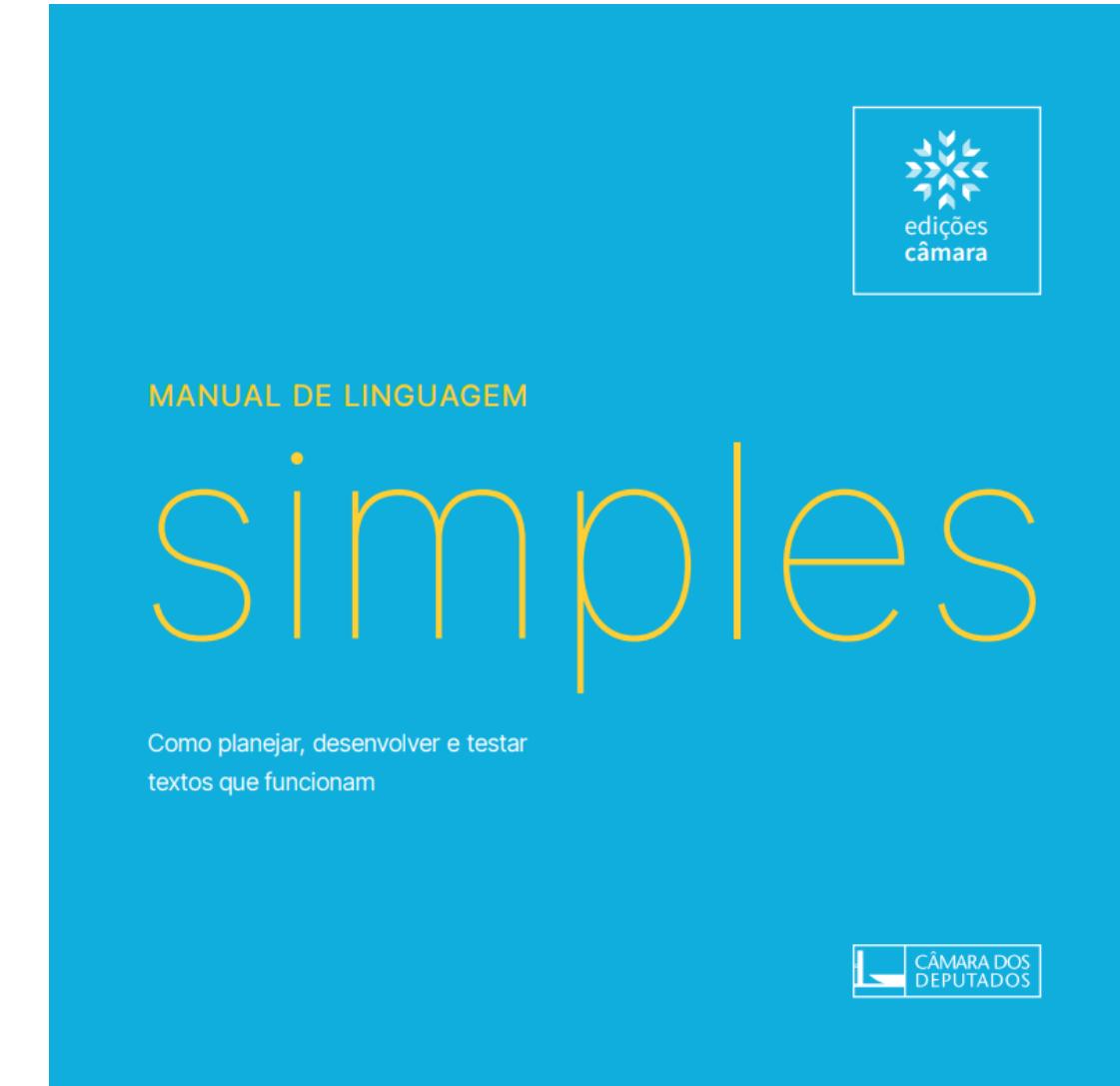
- Apresentar ferramentas úteis para situações recorrentes
- Revistar alguns enunciados e súmulas
- Esclarecer nuances nas respostas
- Reforçar algumas legislações e interpretações normativas
- Tendências em decisões

LEITURA E ESCRITA

Intenção do requerente

- “Gostaria de informações sobre os projetos que envolvem supressão de vegetação”
- “Não temos projetos para suprimir vegetação”

Linguagem clara



DESARRAZOABILIDADE

Enunciado CGU #11/2023

“Desarrazoabilidade” = demonstrar haver risco concreto associado à divulgação da informação.

É um pedido que se caracteriza pela desconformidade com o interesse público

Não se trata de risco de imagem institucional!

DESPROPORCIONALIDADE

Enunciado CGU #11/2023

Desproporcional = demonstrar comprometer significativamente as atividades da instituição.

“O órgão é responsável por mostrar a relação entre a dimensão do pedido e a sua inviabilidade operacional, pois, nos pedidos desproporcionais, geralmente, os seus objetos não estão protegidos por salvaguardas legais... A análise do impacto da solicitação sobre o exercício das funções rotineiras de um órgão público – para fins de caracterização da sua desproporcionalidade – deve sempre fundamentar-se em dados objetivos, cabendo à Administração o ônus de comprová-la”

– Manual de aplicação da LAI

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Lei 14.129, artigo 29

§ 2º Sem prejuízo da legislação em vigor, os órgãos e as entidades previstos no art. 2º desta Lei deverão divulgar na internet:

IX - as sanções administrativas aplicadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos;

CANAL ESPECÍFICO

Requisitos do canal específico

- O canal deve ter prazos e procedimentos bem definidos e documentados (preferencialmente formalizados por portaria ou outro instrumento normativo)
- Os prazos de atendimento devem ser compatíveis com a LAI (até 30 dias)
- Para sua utilização não se pode criar exigências incompatíveis com a LAI
- Informações detalhadas sobre sua utilização precisam estar divulgadas no site do órgão, em local de fácil acesso aos interessados e no SIC físico do órgão

INFORMAÇÃO CUSTODIADA

Lei 12.527/2011 - LAI

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

...

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

SIGILO POR CONTRATO

Posso alegar sigilo em função de cláusula contratual?

Um contrato pode apenas reforçar ou operacionalizar um sigilo que tenha uma base legal.

Não é possível negar um pedido unicamente por cláusula contratual.

A negativa deve apontar a legislação que suporta a cláusula.

Exemplo:

- Cláusula que proíbe compartilhar dados pessoais de terceiros (LGPD).
- Cláusula que proíbe compartilhar projetos de defesa nacional (LAI).
- Cláusula que proíbe compartilhar patentes (Lei 9.279/96)

ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS

Fala.Br

Responder

AJUDA 

Resposta Conclusiva

Selecionar...

Selecionar...

Specificar decisão caso for acesso concedido, parcialmente concedido ou negado.

Texto da Resposta





Anexos já incluídos: Não há anexos.

Anexos não cadastrados:

Incluir Anexos

Responsável pela resposta

Nome da área técnica (por extenso) ou área técnica e cargo do servidor que produziu a resposta

Destinatário do recurso de primeira instância

Cargo da autoridade (por extenso) e opcionalmente o seu nome

Restrição de conteúdo Sim Não

Responder

Encaminhar 

Próximo

AGENDA DE AUTORIDADES

Dados.gov.br

gov.br
Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade **Entrar**

Dados Abertos

Conjunto de Dados > Agenda Pública de Aut...

Agenda Pública de Autoridades do Poder Executivo Federal

Seguir **Avaliar**

Atualizado  FEDERAL  Aberto

 Público;

ESCALA DE SATISFAÇÃO  8,00 / 10

4 - RESPOSTAS ▾

5 **1019**

 Segundo  Downloads

INFO

Organização



Controladoria-Geral da União

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparéncia da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. A CGU também deve exercer, como Órgão Central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o...

53 conjuntos de dados 4 reusos

Descrição

Recursos 2

REGISTRO DE REUNIÕES

INFORMAÇÃO INEXISTENTE

Súmula #6 - CMRI

A **declaração de inexistência** de informação objeto de solicitação constitui resposta de natureza satisfativa; caso a instância recursal verifique a existência da informação ou a possibilidade de sua recuperação ou reconstituição, deverá solicitar a recuperação e a consolidação da informação ou reconstituição dos autos objeto de solicitação, sem prejuízo de eventuais medidas de apuração de responsabilidade no âmbito do órgão ou da entidade em que tenha se verificado sua eliminação irregular ou seu descaminho.

DIVULGA E DEPOIS NEGA

Atenção ao comunicar

- Políticas públicas e benefícios inacabados
- Relatórios
- Dados e Pesquisas

Importante um alinhamento com as Assessorias de Comunicação!

INOVAÇÃO RECURAL

Súmula #2 - CMRI

É facultado ao órgão ou entidade demandado conhecer parcela do recurso que contenha matéria estranha:

- i) ao objeto do pedido inicial ou;
- ii) ao objeto do recurso que tiver sido conhecido por instância anterior

devendo o órgão ou entidade, sempre que não conheça a matéria estranha, indicar ao interessado a necessidade de formulação de novo pedido para apreciação da matéria pelas instâncias administrativas iniciais.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

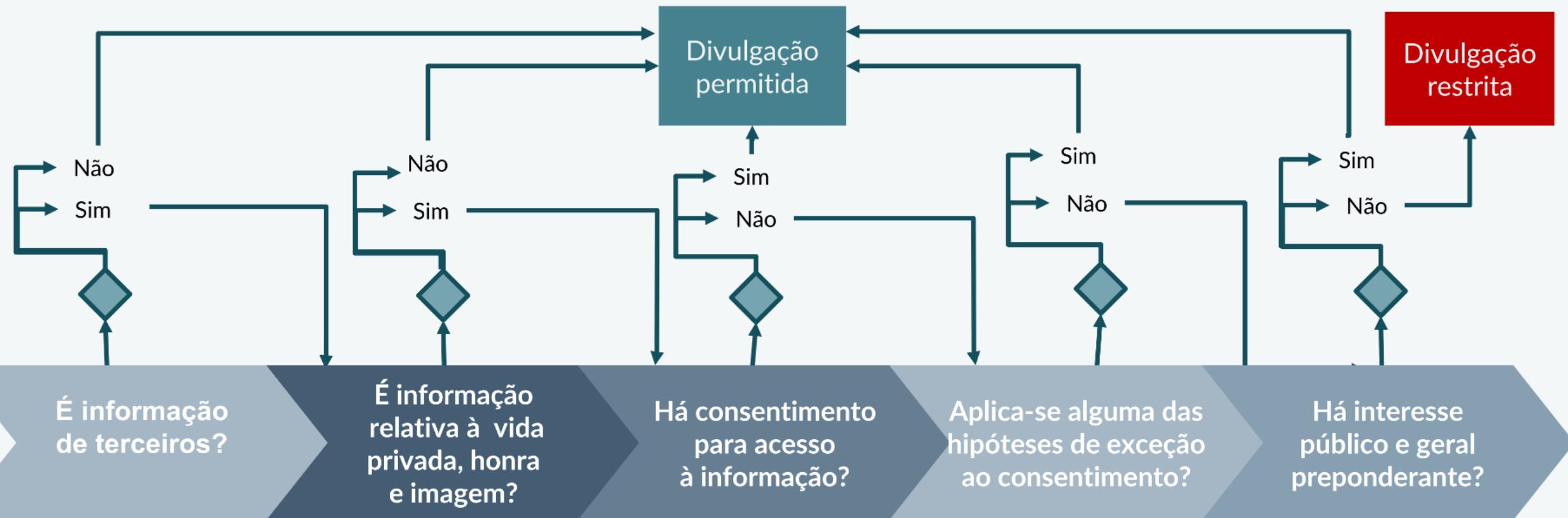
Enunciado CGU #12/2023

O fundamento "informações pessoais" não pode ser utilizado de forma geral e abstrata para se negar pedidos de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, uma vez que esses podem ser tratados (tarjados, excluídos, omitidos, descaracterizados etc.) para que, devidamente protegidos, o restante dos documentos ou processos solicitados sejam fornecidos

...

a proteção de dados pessoais deve ser compatibilizada com a garantia do direito de acesso à informação, podendo aquela ser flexibilizada quando, no caso concreto, a proteção do interesse público geral e preponderante se impuser

Esquematizando...



- Prevenção e diagnóstico médico
- Pesquisas e estatísticas
- Cumprimento de decisão judicial
- Defesa de direitos humanos e recuperação de fatos históricos

TARJA MISTERIOSA

Tarjar informação é suficiente?

O tarjamento da informação deve vir acompanhado da justificativa para a restrição de acesso.

Exemplo: “no documento anexo foi entregue o processo solicitado, com tarja nas informações protegidas por sigilo bancário no segundo parágrafo da página 7 e com tarja nas informações pessoais sensíveis nos demais parágrafos do documento.

DADOS PARA PESQUISA

Dados pessoais em pesquisa

- Se possível, anonimizar
- Termo de compromisso: limitar finalidade, destacar penalidades

ACOMPANHE DECISÕES



Busca de decisões da CGU e da CMRI

Versão 1.1.1

Busque aqui as decisões da Controladoria-Geral da União e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), relativas aos recursos apresentados a essas instâncias no âmbito da Lei de Acesso à Informação. A busca pode ser realizada utilizando somente o campo textual ou combinando o texto com os demais filtros. Exemplo: para consultar decisões relativas a apenas uma das instâncias, digite o texto desejado no campo "Pesquisa" e selecione a opção desejada no filtro "Instância" localizado abaixo do campo de pesquisa. A busca pode ainda ser refinada utilizando a opção "Busca Avançada".

Termo de pesquisa:

Número do Processo (NUP)

Órgão

 x ▾

Tipo Decisão

 x ▾

Instância

 x ▾

Limpar filtros

Busca Avançada

Buscar

Busca de Precedentes da LAI